

Estudo Técnico Preliminar 81/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67278.003952/2025-62

2. Descrição da necessidade

2.1. A Divisão de Obtenção e Contratos do GAP-CO apresentou, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), a necessidade de treinamento e capacitação para os militares que atuam pregoeiros nas compras públicas.

A pretendida inscrição é necessária em razão do cenário das contratações públicas encontrar-se em processo de reformulação, em virtude das mudanças oriundas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que é o novo marco das contratações públicas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos que estabeleceu normas gerais acerca dos procedimentos licitatórios e de contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais já se encontra em vigor, sendo que foi definido o marco temporal de 30 de dezembro de 2023 para a descontinuidade das leis pretéritas. Desta feita é necessário que os militares que atuam como pregoeiros sejam capacitados nos novos procedimentos para contratação pública e assim garantir bons resultados nas licitações.

Assim sendo, torna-se imprescindível a manutenção do conhecimento dos Agentes da Contratação que têm como atividade acessória as contratações públicas, considerando que o treinamento contínuo é de grande valia para uma execução eficiente e segura no cenário das contratações. Nesse contexto, o evento contribuirá na melhoria das atividades públicas, forjando o domínio para tomar as decisões com clareza, responsabilidade e transparência com relação às tantas contratações realizadas no âmbito do GAP-CO.

Ademais, ressalta-se que o Pregão Week, que ocorre anualmente, reúne pregoeiros de todo o país para discutir temas atuais e relevantes para a atuação, sendo uma oportunidade para atualizarem seus conhecimentos. É importante destacar que o 19º Pregão Week, que será realizado em outubro de 2025, terá ênfase na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A participação no 19º Pregão Week proporcionará aos participantes os seguintes benefícios:

- Atualização dos conhecimentos sobre a legislação vigente em matéria de licitações públicas;
- Aprimoramento das habilidades para a condução de licitações de forma transparente, eficiente e isonômica;
- Troca de experiências com outros pregoeiros de todo o país;
- Networking com profissionais da área de licitações públicas;
- Aperfeiçoamento dos Agentes da contratação do GAP-CO visando uma maior eficiência e padronização dos pregões, visto que são realizados de forma centralizada

Diante do exposto, a inscrição de 3 militares no 19º Pregão Week é uma medida que está em consonância com os objetivos do GAP-CO no sentido de aprimorar a sua gestão na área de Licitações e Contratos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Obtenções e Contratos	Gabriel Galeano Machado 2º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa e os profissionais deverão deter notória especialização. Os docentes deverão ser renomados, de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional. A empresa deverá possuir os requisitos necessários para o atendimento da necessidade do fornecimento de serviço técnico especializado, com objeto singular, que considera aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidade de desenvolvimento e atualização intelectual dos pregoeiros.

4.2 O serviço é não continuado, com a carga horária de 30 horas em um período de 5 dias.

4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade: não há.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O "Pregão Week" é um curso de especialização de notória referência realizado todos os anos, além disso, O Instituto Negócios Públicos (INP) concentra seus esforços na cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, seleção e exposição de professores/palestrantes conceituados pelo setor, com metodologia e material de apoio exclusivo, bem como utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados, tendo por principais objetivos a especialização e a constante elevação dos níveis de conhecimento de seus clientes

5.2. No que tange a notória especialização temos que associar a singularidade que reside nos Profissionais doutores, mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante.

5.3. Ademais, faz-se necessária para o GAP-CO a capacitação e especialização dos Agentes da Contratação, já que todos os processos licitatórios da GUARNAE-CO são realizados de forma centralizada.

5.4. Diante do exposto, em virtude da singularidade e da exclusividade do serviço, além de se tratar de um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, este certame enquadra-se no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021, de forma que a contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A participação no evento será presencial, com a inscrição de 3 militares que atuam como Agentes de Contratação e Equipe de Planejamento da Contratação.

6.2. Local do evento: Foz do Iguaçu - PR.

6.3. Data do evento: 20 a 24 de outubro de 2025, totalizando uma carga horária de 30 horas.

6.4. As oficinas estão relacionadas na proposta do INP, todas relacionadas ao tema desejado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão necessárias 3 (três) inscrições, relativos aos militares que além de atuar diretamente das contratações públicas, possuem a função de treinar e orientar os demais pregoeiros que não foram contemplados neste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.686,00

8.1. A referida aquisição está embasada no Art. 74, Inc.III, da Lei nº 14.133/21.

8.2. No caso, tratando-se de uma inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

8.3. Dessa forma, não há possibilidade de comparação de preços, sendo utilizado como referência somente a proposta apresentada pela empresa licitante.

8.4. A despeito do exposto, além de relatório resumido do painel de preços, cuja forma de pesquisa foi pormenorizada no item 5 deste ETP e que comprova a razoabilidade do preço praticado a outros órgãos, foram juntadas notas de empenho emitidas em favor da empresa a ser contratada, em obediência ao Art. 7º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, que preceitua o seguinte:

Art. 7º "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º".

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente caso não há possibilidade de parcelamento do objeto, pois trata-se da inscrição de 3 (três) vagas em ação de desenvolvimento a ser realizada em turma aberta, sendo que a prestação de serviços será realizada por profissionais especializados que atuam em empresa que é referência de qualidade no mercado na área de capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratação interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do GAP-CO.

11.2. De acordo com o Decreto nº 11.137 de 18 de Julho de 2022 torna dispensável às Forças Armadas do cumprimento do disposto da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Essa capacitação promoverá a atualização técnico/pedagógica do corpo técnico do Grupamento de Apoio de Canoas e suas Unidades Apoiadas, propiciando aos militares mobilizados maior segurança no processo de aquisição em suas diversas etapas, principalmente na condução das compras públicas no âmbito da Força Aérea Brasileira (FAB).

12.2. Os benefícios dessa capacitação para as Organizações Militares contemplam a segurança dos Agentes de Contratação e Equipe de Planejamento quando atuarem em suas respectivas funções, visto que a lei 14.133/21 ainda é objeto de diversas discussões acerca dos novos procedimentos a serem adotados. Além disso, a área de licitações e contratos recebe atualizações quase que semestrais através de novas Instruções Normativas, Decretos, Orientações Normativas, Leis correlatas, etc.; o que enseja a atualização frequente dos operadores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por todo o exposto, a inscrição no 19º Pregão Week organizada pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, se enquadra na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III do art. 74, da Lei 14.133/21.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem contratados e objeto do presente ETP não geram impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A inscrição no 19º Pregão Week aumentará o *know-how* dos Agentes da Contratação do GAP-CO aumentando, consequentemente, a eficiência na condução das compras públicas de toda GUARNAE-CO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAGNER OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

GABRIEL GALEANO MACHADO

Membro da comissão de contratação

RAMON AZEVEDO CORREA BARCELOS BRITO

Agente de contratação